

ATA DA 14.ª REUNIÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS

10 de fevereiro de 2016

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 5/2013, de 29 de agosto e das disposições regimentais, reuniu, em sessão extraordinária, o Plenário do Conselho das Escolas, no Centro de Caparide em S. Domingos de Rana, sob a presidência de José Eduardo Lemos, a fim de dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos, constante na convocatória de sete de fevereiro: _____

Ponto um – Discussão e aprovação da ata da reunião anterior _____

Ponto dois – 3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho: apreciação e votação de proposta de Parecer da Comissão Permanente _____

Ponto três – Assuntos diversos _____

Estiveram presentes os conselheiros Alexandre José Rodrigues Canadas, António Manuel M. Castel-Branco Ribeiro, António Ventura dos Santos Pinto, Arnaldo José Teixeira Lucas, Carlos Jorge Pires Percheiro, David Carlos da Rocha Sousa, Fátima do Céu Carola Moreira Pinto, Fernando Filipe de Almeida, Fernando Paulo Mateus Elias, Filinto Virgílio Ramos Lima, João Alberto Chaves Caiado Rodrigues, João Paulo Mineiro, Joaquim Tomaz, José Alfredo Rodrigues Mendes, José António Sousa, José Eduardo Lemos de Sousa, Lucinda Maria Mendes Ferreira, Luís Henrique Cardoso Fernandes, Margarida Ana Valente Fonseca, Maria Celeste Sousa, Maria Isabel Tavares Pereira de Almeida Le Gué, Maria Júlia Ferreira Gradeço, Paulo Jorge de Sousa Ferreira e Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro, num total de vinte e quatro. _____

O Presidente abriu a sessão, cumprimentando os presentes e enquadrando os motivos que levaram à convocatória da presente reunião. _____

Ponto um – Discussão e aprovação da ata da reunião anterior _____

O Presidente colocou à discussão e aprovação a ata da reunião de vinte e oito de janeiro. O conselheiro João Paulo Mineiro começou por propor a reformulação parcial de uma sua intervenção constante na página dois e esclareceu ainda que, na página três, a afirmação que lhe fora atribuída teria sido proferida por outro conselheiro, que se identificou como o conselheiro Paulo Ferreira. O conselheiro António Castel-Branco solicitou a introdução de uma pequena retificação. Todas estas alterações foram aceites pelo Plenário, pelo que a ata foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. _____

Ponto dois – 3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho: apreciação e votação de proposta de Parecer da Comissão Permanente _____

O Presidente começou por enunciar os princípios orientadores da redação da proposta em análise. Lembrou o pouco tempo que mediou entre a última reunião extraordinária, o pedido de parecer apresentado pelo Senhor Ministro da Educação e a presente reunião, tendo salientado o facto de, no seio da Comissão Permanente, a proximidade, também geográfica, do conselheiro António Ventura Pinto ter sido determinante na redação da proposta de

parecer em apreciação. Esclareceu ainda que a proposta não recolheu, nesta ocasião, a unanimidade da Comissão Permanente. Seguiu-se uma linha de equilíbrio, procurando não hostilizar, ou mesmo valorizar, aquelas propostas do Ministério da Educação que efetivamente visam uma mudança no sistema educativo, por via da almejada melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos, como é o caso da introdução das provas de aferição e da mudança da escala de avaliação do 1.º ciclo. Por outro lado, o parecer reflete a preocupação com a estabilidade, indispensável ao sistema educativo, uma vez que a instabilidade provocada por sucessivas alterações introduzidas por cada nova equipa ministerial é recorrentemente apontada e sentida pelos dirigentes escolares como um fator negativo. O Presidente lembrou as duas principais mudanças preconizadas na proposta de alteração ao diploma – a introdução das provas de aferição e a supressão das provas finais de 2.º ciclo – e realçou a ausência de fundamentação para a anulação destas últimas. A Comissão Permanente, ao redigir a proposta de parecer, considerou que o momento da aplicação das alterações em análise é inusitado e extemporâneo, sendo ponto assente que a sua entrada em vigor deveria sempre produzir efeitos no ano letivo subsequente. Por fim, referiu-se aos contributos dos conselheiros Joaquim Tomaz e António Castel-Branco e às respostas que lhes dirigiu, com conhecimento ao Plenário. Após este enquadramento inicial, o Presidente abriu a discussão, convidando os conselheiros presentes a pronunciarem-se. _____

A conselheira e membro da Comissão Permanente, Lucinda Ferreira, esclareceu que, no que lhe diz respeito, apesar de louvar a qualidade da proposta apresentada, bem como a preocupação nela patente de “estar de bem com Deus e com o Diabo”, não se revê no seu conteúdo, pois considera ter uma visão de escola bem diferente. Confessou não lhe ter sido fácil estar contra a Comissão Permanente, mas em matérias fraturantes o mais importante é cada pessoa ficar de bem com a sua consciência. _____

O conselheiro António Castel-Branco esclareceu que também não está patente na proposta a sua visão de uma escola pública inclusiva. Criticou a forma prepotente com que o Ministério da Educação anunciou as medidas, o que inclusivamente pode pôr em causa algumas das mudanças positivas que contempla. Considera que o parecer deveria adotar, em primeira análise, esta postura crítica. Pensa também que os exames têm pervertido tudo o que se faz no Ensino Básico e criticou o facto de muitas escolas deixarem de lado todo o trabalho pedagógico para simplesmente treinarem os alunos para os exames. Reiterou a ideia que defende uma escola pública inclusiva e que os exames atentam contra a qualidade da escola pública e fazem proliferar o negócio das explicações. Lembrou que no próprio relatório do Conselho Nacional de Educação se encontram argumentos a favor e contra os exames. Defendeu a ideia de que quanto maior for a regulação do Ministério da Educação (em matéria de avaliação externa, neste caso) menor é a autonomia das escolas. Terminou a sua intervenção lembrando que já na reunião anterior tinha defendido uma alteração dos currículos, uma vez que este “Modelo Integrado” é, afinal, uma medida avulsa e extemporânea, avançada sem que os parceiros tivessem sido auscultados em tempo útil. _____

A conselheira Isabel Le Gué interveio para afirmar que todos os presentes certamente defendem uma escola pública inclusiva. O que tem dificuldade em entender é esta convicção que alguns colegas têm sobre o efeito perverso que os exames alegadamente têm no sistema educativo. Discorda da crítica recorrente segundo a qual haverá escolas que simplesmente treinam os alunos para os exames, e considera que tais situações, se existem, devem ser



denunciadas e corrigidas. Defender a supressão dos exames para terminar com esse mal parece algo redutor. _____

O conselheiro David Sousa manifestou concordância com o teor da intervenção do conselheiro António Castel-Branco e esclareceu discordar do conteúdo do número vinte e um da proposta enviada. Sublinhou a ideia de que os exames têm distorcido claramente o trabalho das escolas. A conselheira Celeste Sousa concorda com alguns dos pontos de vista do conselheiro António Castel-Branco, nomeadamente quando afirma que estas medidas confundem porque não são coerentes. Por que razão se acabam com as provas do 4.º e do 6.º ano e se mantêm as do 9.º ano e as do ensino secundário? A este propósito, lembrou que o ensino secundário não tem estatuto próprio, facto que teve a oportunidade de salientar nas reuniões do Conselho Geral do IAVE. Na semana passada, o debate levado a cabo no IAVE evidenciou a incapacidade, por parte do ensino superior, de encontrar um sistema de acesso próprio. _____

A conselheira Júlia Gradeço afirmou nada ter contra os exames, mas sim contra a utilização que se faz dos resultados, designadamente a publicação de *rankings* na imprensa e, até, a própria insistência da IGEC em sede de avaliação externa das escolas. Considera inadmissível que diretores de escolas possam defender os *rankings*, mas também não se revê naqueles que defendem que os exames devem terminar por serem fonte de *stress* para os alunos. _____

O conselheiro António Ventura Pinto lembrou que a questão dos exames do 4.º ano não estava sequer em análise, uma vez que fora decidida pela Assembleia da República. Argumentou também que, se é verdade que há escolas a sobrevalorizar os *rankings* e a treinar os alunos para os exames, tal fenómeno irá continuar, uma vez que no 9.º ano e no ensino secundário essas provas continuarão a ser aplicadas. Na sua opinião, a ausência de fundamentação, na proposta de alteração à lei, para a supressão das provas de 6.º ano deriva do facto de tal medida, que não constava do programa do partido atualmente no governo, ter certamente resultado de negociação político-partidária. Afirmou ainda que, mais preocupante do que o efeito alegadamente perverso dos exames, é alguma indiferença que muitos alunos manifestam perante os momentos de avaliação sumativa interna. Na ausência de fundamentação que enquadre e explicita as vantagens da sua supressão, considera que após um processo de ensino e aprendizagem de seis anos se justifica a manutenção de provas finais. Na sequência do que acabara de ser afirmado, o conselheiro Joaquim Tomaz concorda que a questão dos exames de 4.º ano está ultrapassada. Em contrapartida, defende que a atribuição de algum peso às provas de aferição valorizaria o trabalho das escolas e incrementaria o sentido de responsabilidade. _____

O conselheiro Fernando Elias falou da proximidade de pontos de vista e da dessintonia entre os membros da Comissão Permanente ao longo da redação do parecer. Lembrou que qualquer parecer emitido deve ser confinado à matriz que, no caso, é a proposta de alteração à lei da avaliação dos alunos do ensino básico. Chamou a atenção para os aspetos estruturantes: *i-*) o sistema necessita de estabilidade; *ii-*) a complementaridade entre as provas de aferição e as provas finais de avaliação externa; *iii-*) nunca se deverão introduzir alterações a meio de um ano letivo. Concorda que o número vinte e um das conclusões está marcado ideologicamente e por isso mesmo pode não reunir unanimidade. Mas a verdade é que a maioria da Comissão Permanente entende que as provas finais mobilizam e estabilizam e que a sua supressão, no 6.º ano, provoca um hiato indesejável entre ciclos do ensino básico. _____



O conselheiro Carlos Percheiro manifestou concordância com a análise do interveniente anterior e afirmou que este é um parecer muito equilibrado, sobretudo nas atuais circunstâncias, uma vez que o Conselho das Escolas não foi ouvido previamente. Pessoalmente tem algumas reservas no que respeita ao peso concedido às disciplinas “estruturantes”. Considera, ainda, que a escola inclusiva não é incompatível com as exigências da Escola, sob pena de esta deixar de ser o que é. Existe algum facilitismo que deve ser combatido. Não obstante estarmos perante um país desigual, a Escola não pode deixar de ser uma instituição exigente. Aponta aquilo que parece resultar de uma precipitação da atual equipa ministerial, ao suprimir provas em janeiro de dois mil e dezasseis. Concorda que mais cedo ou mais tarde terá de ser trazida à colação a questão da estrutura do ensino não superior, sendo claro que estas alterações agora propostas vêm à revelia de uma discussão mais séria sobre o assunto, o que é lamentável. _____

O conselheiro João Paulo Mineiro afirmou que o Parecer é o possível no contexto atual. Partilha das preocupações enunciadas pelo conselheiro António Castel-Branco. Não conhecemos verdadeiramente o impacto dos exames, nem aquilo que é avaliado, o que é ensinado e como é ensinado. É muito importante pensar-se como as Escolas trabalham o currículo nacional. Deixou algumas interrogações, nomeadamente sobre se os exames serão igualmente justos para todos os alunos e se a sua correção terá níveis aceitáveis de exigência.

O Presidente interveio, pedindo ao conselheiro João Paulo Mineiro que esclarecesse se, ao colocar tais dúvidas, na verdade defendia que o Parecer apontasse nessa direção. Não sendo esse o caso, a este propósito o Presidente esclareceu ainda que o Parecer não *propõe* a realização de provas finais no 6.º ano, mas simplesmente a *manutenção das atuais*. _____

O conselheiro Filinto Lima pediu esclarecimentos relativamente a algumas das conclusões, designadamente quanto ao teor do número vinte e três. Quis também saber por que razão se defendia a existência de provas de aferição no 4.º ano, mas não no 2.º e no 5.º, conforme a proposta do Ministério da Educação. Pediu igualmente informação sobre o sentido do voto dos conselheiros Fernando Almeida e Carlos Percheiro aquando da discussão deste assunto no Conselho Nacional de Educação. _____

O Presidente esclareceu que tendo em conta a decisão, já tomada, relativa às provas finais do 4.º ano, seria extemporânea a pronúncia do Conselho. No que concerne à aplicação de provas de aferição, a Comissão Permanente considerou que no 2.º ano seria demasiado cedo e no 5.º demasiado tarde, pelo que a proposta de que se retomasse a prática da aplicação de provas de aferição no final do quarto ano traduz, uma vez mais, a procura de equilíbrio do parecer. _____

A conselheira Fátima Moreira Pinto confessou que, num momento inicial, concordou com a proposta de parecer, mas a presente discussão levou-a a considerar outros cenários. A verdade é que nos “pregaram uma rasteira” e apesar de, agora, a proposta parecer algo redutora, dificilmente poderemos ir mais longe. Colocou objeções ao disposto no número vinte e um, pois defende, por exemplo, a aplicação de provas de aferição no 3.º ano e no decorrer do ano letivo para que as escolas, se assim o entenderem, as considerem para a avaliação interna. _____

O conselheiro Arnaldo Lucas lembrou que foi pedido ao Conselho das Escolas que se pronunciasse sobre as propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho. Concorda com o sentido do parecer, que considera estar bem elaborado. _____



O conselheiro José António Sousa confessou que, enquanto membro da Comissão Permanente, este processo não foi fácil. Admitiu ter algumas reservas quanto ao teor do número vinte e um, conforme já referido várias vezes. _____

O conselheiro Alfredo Mendes salientou que o parecer deve ir ao encontro do que foi solicitado. Partilhou com os presentes o facto de, há quatro anos atrás, a sua nomeação como Presidente da CAP do novo Agrupamento de Escolas lhe ter permitido tomar contacto com a realidade do insucesso no 1.º e no 2.º ciclo do ensino básico e lembrou a incontornável importância dos instrumentos de avaliação externa ou de aferição. A credibilidade do sistema educativo, que desejamos, tem que ser trabalhada de dentro da Escola. Defendeu a ideia segundo a qual o fosso entre o ensino público e o privado fica sempre mais fundo quando se retira exigência ao sistema. O que importa é a forma como se trabalham os resultados e como se implementa o Projeto Educativo de cada Escola. Terminou a sua intervenção felicitando a Comissão Permanente pela qualidade do parecer. _____

O Presidente entendeu fazer um ponto de situação e prestar alguns esclarecimentos, antes de dar a palavra ao Plenário para uma segunda ronda de intervenções. Explicou que se o rumo adotado tinha sido o da defesa da estabilidade, não poderíamos abdicar da defesa da manutenção das provas finais de 6.º ano, sobretudo porque a sua supressão está desprovida de qualquer fundamentação. Esta linha de pensamento está, de resto, alicerçada no recente parecer do Conselho Nacional de Educação. Compreende a tentação de se abordarem mais assuntos, mas todos compreenderão que nos devemos cingir às alterações em apreço uma vez que num único parecer não poderíamos abordar todos os assuntos aflorados pelos conselheiros. Dirigindo-se ao conselheiro António Castel-Branco afirmou que se introduz estabilidade no sistema quando se defendem as atuais provas finais, contabilizadas para a avaliação dos alunos. Referindo-se à intervenção do conselheiro Fernando Elias, em jeito de síntese recordou que estávamos perante três rumos possíveis: *i-*) oposição total às medidas propostas; *ii-*) aceitação total ou *iii-*) procura de equilíbrio, valorizando os aspetos positivos, mas rejeitando aqueles que, não se encontrando fundamentados, apenas servirão para criar instabilidade. _____

O Presidente anunciou uma pausa de cerca de quinze minutos, após o que se retomaram os trabalhos, dando a palavra aos conselheiros que se quiseram pronunciar. _____

O conselheiro Carlos Percheiro respondeu ao conselheiro Filinto Lima que, no Conselho Nacional de Educação, votou favoravelmente o parecer, tendo nessa ocasião esclarecido que se tratava da sua opinião pessoal, uma vez que o assunto não tinha sido discutido no Conselho das Escolas. Nessa sua intervenção no CNE referiu-se a alguns temas que preocupam as Escolas, designadamente a indisciplina, o número de alunos por turma e a questão da autonomia. _____

Na mesma linha, o conselheiro Fernando Almeida corroborou as palavras do interveniente anterior, i.e., o ter então esclarecido que o seu voto favorável o vinculava individualmente, uma vez que o Conselho das Escolas não se tinha, ainda, pronunciado. Salientou o facto de o Parecer do CNE assentar, como sempre, num relatório técnico muito bem estruturado. Enunciou, resumidamente, as bases de fundamentação daquele parecer: *i-*) no que respeita ao 6.º e ao 9.º ano, foi defendido que, não se vislumbrando razões de fundo para a extinção das provas, estas deveriam ser mantidas, e *ii-*) apontam-se alternativas para fugir ao “estrangulamento curricular”. _____



Tomou a palavra o conselheiro António Castel-Branco que começou por declarar que, independentemente deste parecer, estamos perante dois paradigmas: o da avaliação externa, defendido pelo anterior Governo, ou o da aposta na autonomia das escolas e no trabalho a desenvolver nas salas de aula. Realçou a importância do trabalho que é feito em cada Escola, de acordo com cada contexto e mediante a adequada gestão das planificações, no âmbito da sua autonomia. Esta proposta do Ministério da Educação evoca algo de particular importância: as provas de aferição virem a incidir sobre outras disciplinas, o que continua a considerar dever ser salientado positivamente no parecer do Conselho. Por outro lado, defendeu a importância das provas de aferição no 2.º ano, tal como consta da proposta do Ministério da Educação. Por defender estas ideias entendeu esclarecer que se a proposta de parecer não sofrer alterações de fundo não poderá, em consciência, votá-la favoravelmente. _____

O conselheiro Fernando Elias considera fundamental a maior amplitude que os instrumentos de avaliação externa têm sobre as provas de aferição. Enfatizou o facto de o parecer se dever centrar na 3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, e da respetiva avaliação dos conhecimentos. Por outro lado, é inequívoca a necessidade de se “apontar noutras direções”, e é aí que importa enquadrar o número vinte e dois das conclusões. _____

A conselheira Lucinda Ferreira começou por lembrar a Lei de Bases do Sistema Educativo para enquadrar a ideia de que a exigência não se confina à existência de provas finais. Também não subscreve o conceito de que elas são necessárias para credibilizar o sistema. Coloca a tónica na existência de outros instrumentos, para além desse olhar externo. Afirmou que é mais importante regular do que classificar, razão pela qual não se revê na redação do ponto catorze. Lembrou que, outrora, a recusa da implementação da Prova Geral de Acesso ao ensino superior trouxe como consequência, até à presente data, a ausência de estatuto do ensino não superior, referida inicialmente pela conselheira Celeste Sousa. Assumiu defender uma Escola exigente consigo mesma, discorda da redação do número dezassete e terminou lembrando que durante trinta anos não houve exames no sistema educativo português e que os jovens adultos, bem formados, que agora emigram, não foram sujeitos a exames no ensino básico. Assim, considera que a proposta apresentada pelo atual Ministério da Educação está muito mais próxima da Lei de Bases do Sistema Educativo e repõe a situação que existia há quatro anos atrás. _____

O Presidente usou da palavra para discordar da afirmação segundo a qual as alterações agora propostas repõem a situação existente há quatro anos atrás. De facto, na verdade, não se propõe substituir as provas finais de 4.º e 6.º ano por provas de aferição, tal como existiam há quatro anos, mas sim suprimir as provas finais de 4.º e 6.º ano e introduzir provas de aferição em anos de escolaridade em que nunca estiveram previstas quaisquer provas. _____

O conselheiro Luís Henriques lembrou que não estamos a debater questões mais profundas sobre a avaliação. Recomendou que o Conselho adotasse uma posição pragmática e clara sobre o objeto em análise. _____

O conselheiro João Paulo Mineiro pensa que o Conselho das Escolas deve enfatizar a importância de todos os instrumentos de avaliação, desde que exerçam um efeito moderador e ajudem na melhoria dos processos e das tomadas de decisão. Terminou interrogando-se



sobre a natureza e o teor dos estudos que o Ministro da Educação refere, mas que não são dados a conhecer. Toda esta matéria, na verdade, é particularmente sensível. _____

O conselheiro David Sousa referiu os dois pontos insanáveis que, não sendo alterados, o levarão a votar contra a atual proposta de redação do parecer: o número dezoito concomitantemente com o número vinte e dois. _____

A conselheira Margarida Fonseca falou de algum desconforto que sente perante o teor do número vinte e dois da proposta de parecer. A sua escola, exclusivamente de ensino secundário, recebe alunos que terminaram o ensino básico em diversas escolas. É ponto assente que estes alunos, nos últimos anos, demonstram cada vez menos competências para integrarem com sucesso o ensino secundário. Por outro lado, à semelhança de tantos diretores, manifestou-se contra a introdução de alterações no corrente ano letivo. _____

Encontrando-se esgotadas as intervenções, o Presidente considerou aberta a sessão para a receção de propostas de alteração à presente proposta de parecer, a colocar à votação nos termos do Regime de Funcionamento deste Conselho. Foram apresentadas as seguintes propostas de alteração ao parecer elaborado pela Comissão Permanente, na versão atualizada durante a reunião: _____

Alteração à nota de rodapé da página 5 _____

O Conselheiro António Castel-Branco propôs que, na nota de rodapé da página 5, onde se lê “provas finais de ciclo” se passe a ler “Provas Finais do Ensino Básico”. Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos conselheiros António Ventura Pinto, José Alfredo Mendes, Fernando Almeida, Isabel Le Gué e Eduardo Lemos. _____

Alteração ao n.º 14 do projeto de parecer _____

O conselheiro António Castel-Branco propôs a supressão do número 14. Esta proposta foi rejeitada por maioria, tendo obtido os votos favoráveis dos conselheiros António Castel-Branco, David Sousa, João Mineiro, José Sousa, Lucinda Ferreira e Margarida Fonseca. _____

Alteração ao n.º 17 do projeto de parecer _____

O conselheiro António Castel-Branco propôs a seguinte alteração ao número 17 do projeto de parecer: supressão da primeira parte, passando a constar: “As provas de aferição, tal como surgem definidas no Modelo Integrado, apresentado em 8 de janeiro, p.p., (...) dificuldades dos alunos”. Esta proposta foi rejeitada por maioria, tendo obtido os votos favoráveis dos conselheiros Alexandre Canadas, António Castel-Branco, David Sousa, João Mineiro, Lucinda Ferreira, Margarida Fonseca e Júlia Gradeço. _____

Alteração ao n.º 18 do projeto de parecer _____

O conselheiro David Sousa propôs a substituição da redação do número 18 da proposta de parecer pela seguinte redação: _____

“18. Em síntese, o sistema educativo poderia ganhar em estabilidade, em qualidade e em credibilidade, se coexistissem estes dois instrumentos de avaliação externa, as provas finais e as provas de aferição.” Esta proposta foi aprovada por maioria, tendo votado contra os conselheiros António Pinto, Arnaldo Lucas, Fátima Pinto, Fernando Elias, José Alfredo Mendes, Luís Fernandes, Maria Celeste Sousa, Rosalina Pinheiro, Fernando Almeida, Isabel Le Gué e José Eduardo Lemos. _____

Alteração ao n.º 21 do projeto de parecer _____

Os conselheiros Alexandre Canadas e Fátima Moreira Pinto apresentaram a seguinte alteração ao número 21: acrescentar ao final da frase, logo após “letivo”, a expressão “e devem ser



debatidas atempadamente”. Esta proposta foi aprovada por maioria tendo votado contra os conselheiros Isabel Le Gué e Eduardo Lemos. _____

Alteração ao n.º 22 do projeto de parecer _____

Os conselheiros David Sousa, António Castel-Branco e, em subscrição conjunta, os conselheiros Alexandre Canadas e Fátima Pinto, apresentaram propostas de alteração à redação do número 22 do projeto de parecer. A proposta de alteração apresentada pelos conselheiros Alexandre Canadas e Fátima Pinto foi subscrita pela Comissão Permanente, tendo, de imediato e em conformidade, sido alterado o número vinte e dois da proposta de parecer, o qual ficou assim redigido: “A manutenção das provas finais de ciclo nos 6.º e 9.º anos de escolaridade é desejável, desde que as mesmas contribuam para a consolidação, estabilidade, credibilidade e melhoria da qualidade do sistema educativo”. _____

De seguida, os conselheiros António Castel-Branco e David Sousa retiraram as respetivas propostas de alteração do número vinte e dois, tendo ficado assente a redação proposta pelos conselheiros Alexandre Canadas e Fátima Moreira Pinto e integrada pela Comissão. _____

Alteração ao n.º 24 do projeto de parecer _____

O conselheiro António Castel-Branco propôs que o número vinte e quatro da proposta de parecer passasse a ter a seguinte redação: “As provas de aferição, ou outros instrumentos de avaliação externa que persigam os mesmos objetivos, devem ocorrer em, pelo menos, dois momentos ao longo do ensino básico”. Esta proposta foi rejeitada por maioria, tendo o Presidente utilizado voto de qualidade. Votaram vencidos os conselheiros Alexandre Canadas, António Castel-Branco, David Sousa, Fátima Pinto, Fernando Elias, João Paulo Mineiro, José Alfredo Mendes, José António Sousa, Lucinda Ferreira, Margarida Fonseca, Júlia Gradeço e Paulo Ferreira. _____

Depois de acolhidas todas as propostas de alteração aprovadas, e não havendo mais propostas de alteração, o Presidente colocou o parecer à aprovação final global, tendo o mesmo sido aprovado com os votos favoráveis de vinte e um conselheiros e os votos contra dos conselheiros António Castel-Branco, Filinto Lima e Lucinda Ferreira. Apresentaram declaração de voto de vencidos os conselheiros Lucinda Ferreira e António Castel-Branco, as quais se reproduzem e farão parte integrante do Parecer n.º 02/2016 e se transcrevem de seguida: ____

Declaração de voto _____

“Relativamente ao Parecer do Conselho das Escolas n.º2/2016, sobre a 3ª alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012 votei contra por estar em discordância com a visão ideológica de escola e consequente processo de avaliação que ele defende. _____

Eu defendo uma escolaridade básica que assegura uma formação geral (sem disciplinas principais porque todas são importantes nessa formação), que valoriza o trabalho contínuo (sala de aula, alunos e professores) e que ao fim de 9 anos atribui um diploma porque é isso que a LBSE estabelece. _____

Eu defendo uma escolaridade básica onde a avaliação formativa é a modalidade mais importante. Na proposta do Ministério considero que o artigo 23º define muito bem as finalidades de avaliação (em coerência com a LBSE) e com estas finalidades não pode haver "exames" pelo caminho. Certificar o quê? Que o trabalho está a ser bem feito pelas escolas? ____

Eu defendo uma escola que tem instrumentos internos de regulação para que se possa intervir e para que a prática possa ser melhorada. _____



Eu valorizo o olhar externo (provas de aferição) mas não acho importante que sejam universais. A avaliação externa das escolas também é um olhar externo e não se aplica a todas as escolas no mesmo ano. _____

Eu não valorizo rankings ao longo do percurso. _____

Reconheço que é importante a avaliação externa (provas finais ou exames) para efeitos de certificação e prosseguimento de estudos mas só no final da escolaridade básica. _____

Até aí deixemos as escolas "trabalharem" o aluno e com o aluno. _____

No entanto considero que a proposta do ministério não explica o porquê de as provas de aferição serem aplicadas no 2º, 5º e 8º ano e não em outros anos, não explica porque têm de ser universais, não explica porque têm de ser aplicadas depois das atividades letivas terminarem, não explica porque têm de ser aplicadas já este ano letivo". Lucinda Maria Mendes Ferreira. _____

Declaração de voto _____

"Votei contra o Parecer n.º 2 do Conselho das Escolas porque, além de considerar que quaisquer alterações numa matéria desta importância deve ser antecedida de um amplo debate, face às implicações no decurso da ação educativa normal das escolas, não posso concordar com os pressupostos do mesmo. _____

Porém, o Conselho das Escolas tem que emitir parecer face à proposta do Ministério da Educação. _____

Ora, ao defender a manutenção das provas finais do 6º ano (já que as do 4º já foram extintas), desde que contribuam para a consolidação, estabilidade, credibilidade e melhoria do sistema educativo e da Educação, considerando que introduzem maior exigência no sistema educativo, mobilizam e coresponsabilizam todos os agentes escolares, o Conselho das Escolas defende a primazia de uma regulação da Administração Central sobre a autonomia das escolas e dos professores, isto é, da avaliação sumativa externa sobre a avaliação formativa, interna ou externa, posição que contraria a Escola Pública que defendo. _____

Esta deve ser exigente e autónoma, centrando a sua atenção no aluno e na sua aprendizagem, num percurso de avaliação contínua, formativa, sujeita a escrutínio externo, sim, mas na perspetiva formativa e de regulação de estratégias. _____

Assim, não posso votar favoravelmente os pontos 14, 17, 22 e 24 do parecer". António Castel-Branco _____

Ponto três – Assuntos diversos _____

O Presidente deu conta da correspondência recebida e expedida e das suas intervenções / participações, designadamente: i-) A conferência "*Transforming school education – results from the ET 2020 Working Group on Schools Policy*", que terá lugar nos dias 7 e 8 de março, em Bruxelas, contará com a presença da Vice-presidente Isabel Le Gué, em sua substituição; ii-) No dia 16 de fevereiro p.f. o Presidente do Conselho participará na Audição Parlamentar sobre transferência de competências para as autarquias. _____

O conselheiro José Alfredo Mendes tomou a palavra para informar o Plenário sobre financiamentos no âmbito do POCH. Transmitiu ainda algumas informações e impressões sobre o desenvolvimento do Programa Aproximar no concelho de Vila Nova de Famalicão. ____

Ninguém mais querendo usar da palavra, o Presidente deu por encerrada a sessão pelas dezoito horas e trinta e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e



aprovada, será assinada por mim, Maria Isabel Le Gué, que a secretariei, e por José Eduardo Lemos, que presidiu. _____

Isabel Le Gué _____

José Eduardo Lemos _____

